

Sessão ordinária, em 1.º de Abril de 1912.

Presidência do Dr. Manoel da Silveira Corrêa.

No primeiro dia do mez de Abril de mil novecentos e doze, nesta cidade de Piracicaba, e sala das sessões da Câmara Municipal, presentes os Vereadores: Dr. Manoel da Silveira Corrêa, presidente, Fernando Tebeliano da Costa, b.º Aquilino José Pacheco, Dr. Borelano Ferraz do Amaral, b.º José Nhonho Padre, Antonio Corrêa Ferraz, João Alves Corrêa de Toledo e Dr. Paulo de Marcus Barros, faltando sem causa participada, os Vereadores: Antonio de Padua Almeida Prado e Guilherme Bezario de Mattos, havendo numero legal, o dr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e posta em discussão a acta da sessão de 4 de Março proximo findo, foi approvada e assignada.

Leu-se o seguinte

Expediente:

Requerimento de Frederico Krähenbühl, pedindo por doforamento um terreno pertencente á Câmara Municipal, situado entre a rua Rinaldo e o correjo do Itapeva, dividindo por um lado com propriedade do Sr. José da Costa Reis e por outro com terreno de propriedade do requerente. - A' commissão de Policia.

Judicacão n.º 5. - de 1912.

Judicio que fique a Prefeitura autorizada a adquirir por compra os terrenos pertencentes ao Sr. Francisco Laporte, situados acima da linha fereca e á direita da rua 15 de Novembro, e a nelles crear um vasto parque, despendendo até a quantia de cincoenta contos de réis com a aquisição e de dez contos de réis com os primeiros serviços de plantas, demarcação, fechamento e arreamento. Judicio entrosim que fique a mesma Prefeitura autorizada a modificar o arreamento da cidade, acima da

linha fêrrico, a partir da rua 15 de Novembro pa-  
ra o lado sul da cidade, organizando um plano  
que opportunamente submeterá a aprovação  
da Câmara. - Sala das sessões, 1.º de Abril de  
1912. - Paulo de Moraes. - A' Commissão de Obras  
Publicas. -

Indicação n.º 6 de 1912. -

Tendo os Vereadores Antonio de Padua Almeida  
Prado e Guilherme Bezar de Mattos deixado de exer-  
cer os cargos de Vereadores, não comparecendo ás  
sessões desde o dia 4 de Dezembro de 1911, sem par-  
ticipação de causa, incumbindo por essa forma  
nas disposições do artº 64 § 1.º da lei n.º 1453 de 5 de  
Abril de 1907, indicamos que esta Câmara de-  
clare vagos os lugares d'esses vereadores, observa-  
das as disposições dos § 3.º e 4.º dos mesmos artº e  
lei. - Piracicaba, 1.º de Abril de 1912. - Paulo de Mo-  
raes - João Alves Corrêa de Toledo - Aquilino José Pa-  
checo - Fernando Tebéliano da Costa - Antonio Cor-  
rêa Ferraz. - Approvada a indicação, sejam ou-  
vidos os interessados, dentro do prazo de 30 dias. -

Indicação n.º 7 de 1912.

Tendo diversos devedores da Câmara Municipal  
desta cidade, pedido relevação de multas, para  
o pagamento do imposto predial e outros, que  
deixaram de pagar no devido tempo, allegando  
falta de recursos na occasião dos vencimentos d'a-  
quelles impostos, indico o seguinte:

Artº 1.º - Ficam relevados das multas em que  
incorremam por falta de pagamento dos seus im-  
postos, todos os que o fizerem dentro do prazo de  
90 dias, a contar de 1.º de Abril a 30 de Junho do  
corrente anno.

Artº 2.º - Revogam-se as disposições em contra-  
rio. -

Piracicaba, 1.º de Abril de 1912. - Fernando Tebe-  
liano da Costa. - A' Commissão de Policia. -

Pelo Prefeito Municipal, foi lida a seguinte

communição sobre o terreno para construção do novo matadouro: -

Mun.<sup>os</sup> Srs.<sup>es</sup> Vereadores. - No processo de desapropriação que a Camara moveia contra o Dr. João Boncicão para entrar na posse do terreno e realizações necessárias para a construção de um matadouro, tendo o Dr. Boncicão procurado entrar em accôrdo com a municipalidade para pôr um termo a questão, offerecendo uma proposta vantajosa, foi a mesma por mim accetada, tendo sido celebrado o contracto constante da escriptura publica que a esta acompaña e pela leitura da qual ficará sciente a Camara do occorrido.

Como o contracto realisado contenha clausulas não previstas nas deliberações desta Camara, venho solicitar della a necessaria approvação.

Patrocinaram a causa da Camara os advogados Dr. Antonio de Moraes Barros e João Sampaio os quaes, pelos serviços profissionais prestados declararam que nada lhes é absolutamente devido, desistindo além disso em favor da Camara das costas que no processo lhes foram contadas.

Os dois illustres conterraneos pelos relevantes serviços profissionais que prestaram á municipalidade, não só nesta questão como em todas as demais causas em que ella tem sido parte, fazem jus aos louvores e gratidão da Camara pela dedicação nobre e disinteressada com que sempre procuram - n'a servir.

Sala das sessões, 1.<sup>o</sup> de Abril de 1912. - O Prefeito Municipal - Fernando Tebeliano da Costa. -

A Camara deliberou que se lançasse na acta de seus trabalhos, um voto de louvor e gratidão aos advogados Dr. Antonio de Moraes Barros e João Sampaio, pelos relevantes ser-

serviços prestados á mesma, na questão de desapropriação do terreno para construção do novo matadouro, deixando de votar nesta deliberação, o Vereador Dr. Paulo de Moraes Barros.

O mesmo Vereador Dr. Paulo de Moraes propõe que se procedesse á eleição para o cargo de Sub-prefeito do novo districto de Barchueada.

Approvada a proposta, passou-se a proceder á eleição, sendo recolhidas a urna oito cédulas, que apuradas, que apuradas deram o resultado seguinte: - Arminho Leite do Banto, oito votos (8). -

Foi declarado eleito para o cargo de Sub-prefeito do novo districto de Barchueada, o cidadão Arminho Leite do Banto.

Ordem do dia.

Parecer n.º 9 de 1912.

A comissão de Policia estudando com a devida attenção a indicação junta do Vereador Fernando Costa, entende que ella consulta os interesses do bairro da Terra Negra. Effectivamente este bairro populoso, distante seis leguas da cidade, possuindo Capella, escola publica e cemiterio, é muito frequentado por negociantes ambulantes deste e dos vizinhos municipios. É, pois, de urgente necessidade que a accção da municipalidade se exerça mais activamente sobre elle por meio de prepostos responsaveis, não só em interesse da ordem publica, como no da hygiene e do fisco. -

A comissão entende, entretanto, que mais pratico e economico será a accumulção dos cargos de zelador do cemiterio e de fiscal municipal em uma só pessoa, que deve ficar obrigada ao serviço do cemiterio, inclusive enterramentos, arrecadação de emolumentos, assentamentos de obitos, assim como da fiscalisação do bairro, arrecadação de multas etc.

É de conveniencia que a Prefeitura Municipal expedea um regulamento em que as funcções d'esse empregado publico figurem claramente especificadas.

Atendendo-se o bairro da Bourqueada, ora creado districto de paz, em circunstancias analogas, pensa a commissão, que a mesma providencia deve lhe ser estendida nas mesmas condições, para o que offerese o seguinte projecto de lei:

Art. 1.º - Ficam creados no districto de paz de Bourqueada, e no bairro da Serra Negra, neste municipio, os cargos de fiscal e zelador do cemiterio, exercidos cumulativamente por um funcionario em cada um delles.

§ 1.º - O exercicio destes cargos sera definido por um regulamento expedido pela Prefeitura Municipal.

§ 2.º - Os vencimentos dos respectivos funcionarios sera de cento e vinte mil reis (R. 120.000) mensaes.

Art. 2.º - No presente exercicio as despesas com os cargos creados correrão por conta da verba "coentruaes."

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Salu das sessões, 1.º de Abril de 1912. - A commissão de Policia - Antonio Corrêa Ferraz - Paulo de Moraes Barros. - Approvado em 1.ª discussão.

Parecer n.º 10 de 1912.

A Sociedade Beneficente Operaria desta cidade requer á Câmara o augmento de 50.000 mensaes á subvenção que lhe é concedida pela lei orçamentaria municipal.

Allega a requerente, como fundamento de seu pedido, ter matriculado em sua escola os alumnos que frequentavam a escola no-

nocturna municipal cujo funcionamento foi suspenso, digo, supprimido ultimamente. É ainda fundamento de pedir, o facto de lutar a Sociedade com difficuldades para solver diversos debitos resultantes da construcção de um predio proprio para a sua escola, á rua Piracicaba, n.º 58 A.-

No seu requerimento demonstra a peticionario ter da sua escola a matricula de 162 alumnos nas quatro classes em que se divide e se distribhe o ensino por ella ministrado.

O elevado numero de matricula que o boletim daquella escola constata, a installação de um predio proprio, convenientemente montado de moveis e apparelhos escolares, a sua direcção intelligente, servida por professores competentes, attestam os esforços e dedicacão da directoria da Sociedade em bem servir a causa da instrucção.

O ensino ministrado na escola da Sociedade offerece vantagens ao que era proporcionado pela escola nocturna municipal.

Nestas condicoes a commissão de finanças é de parecer que mediante certas e determinadas condicoes deve a camara deferir o seu pedido.

Uma destas condicoes seria a obrigaçào por parte da requerente de mandar, digo, de manter em sua escola um numero de matricula, nunca inferior a 150 alumnos.-

Outra condicão que a commissão aconselha, é a da extincção da actual escola nocturna. Por esta fórma sem prejuizo para o ensino publico, a camara realisaria uma medida de economia para os seus cofres.-

A commissão offerece á consideracão da camara o seguinte projecto de resoluçào:

Art.º 1.º - Fica extinta a escola nocturna mu-

municipal desta cidade. -

Art. 2.º - Fica elevada a 150.000 mensuaes a subvenção concedida na lei orçamentaria do presente exercicio para a escola da Sociedade "Beneficente Operaria", ficando esta obrigada a manter a matricula de alumnos em n.º de 150. -

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario. -

Sala das sessões, 1.º de Abril de 1912. - João Alves Barrêco de Toledo - Manuel da Silveira. - Ap-  
provado em primeira discussão. -

Parcer n.º 11 de 1912. -

✓ Creação de uma escola no bairro do "Bangu-  
nhal", deste municipio, consulta effectivamente uma necessidade, porquanto o bairro é populoso e disto duas leguas da cidade. A casa offerecida conta com as vantagens de ser situada no centro do bairro e em lugar salubre. O interesse dos moradores, demonstrado pelo offercimento de casa para moradia da professora é um penhor de que a frequencia será satisfactoria. A Câmara deve representar ao Congresso do Estado, pedindo a criação da escola e só no caso de ser attendida - crear a suas expensas uma cadeira mista, votando opportunamente a verba necessaria para o seu provimento e manutenção. -

Na mesma representação convirá pedir a transferencia da cadeira mista do bairro dos "Dois Corregos", em feminina e a criação de uma cadeira masculina no mesmo bairro, attendendo a grande affluencia de candidatos á matricula, que não foram contemplados por falta de lugares, do que dá testemunho a lista junta. -

Sala das sessões, 1.º de Abril de 1912. - Ap -

procedido. - Nada mais havendo a tratar, o dr. presidente encerrou a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente acta. Ou, Arthur Vaz, Secretário da Camara Municipal, a escrevi.

Masculino da primeira carreira

Fernando Tebeliano da Costa

Constantino Ferraz do Amaral

Antonio Corrêa Ferraz

João Alves Corrêa de Sá

Aquilino José Pacheco

Sessão ordinária em 6 de Maio de 1912. -

Presidência do Dr. Manoel da Silveira Corrêa.

Aos seis dias do mez de Maio de mil novecentos e doze, nesta cidade de Piraicaba, e salda das sessões da Camara Municipal, presentes os Vereadores: - Dr. Manoel da Silveira Corrêa, presidente, b.º Aquilino José Pacheco, Fernando Tebeliano da Costa, Antonio Corrêa Ferraz, b.º José Antonio Padre, João Alves Corrêa de Sá, Dr. Constantino Ferraz do Amaral, havendo numero legal, o dr. presidente declarou aberta a sessão.

Quando se licenciado, por motivo de molestia em pessoa de sua familia, o secretario da Camara, de accordo com o regimento interno, pelo presidente foi designado o Vereador Fernando Tebeliano da Costa para substituil-o.

Deixou de ser lida a acta da sessão anterior, por não ter sido ainda lavrada.

Leu-se o seguinte

Expediente: